



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
CÂMARA AVENIDA ELIAS BARROS, N.º 504 – BAIRRO CENTRO
CNPJ: 06.777.072/0001-26

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Lei Estadual nº 11.543/2021 nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Carolina/MA, informando o reconhecimento da fibromialgia como deficiência e a garantia de atendimento prioritário.

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação da Lei Estadual nº 11.543/2021 nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Carolina/MA que prestem atendimento presencial ao público.

§1º A divulgação se dará mediante a inclusão, nas placas já existentes de atendimento prioritário, da informação sobre a fibromialgia, acompanhada do símbolo mundial da fibromialgia, de forma legível e visível.

§2º O símbolo a ser utilizado será o laço na cor roxa, reconhecido como símbolo de conscientização da fibromialgia.

Art. 2º A informação a ser incluída nas placas deverá conter, no mínimo, a seguinte redação:

"PESSOAS COM FIBROMIALGIA TÊM DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO (Lei Estadual nº 11.543/2021)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A fibromialgia é uma síndrome dolorosa crônica que afeta significativamente a qualidade de vida das pessoas. A Lei Estadual nº 11.543/2021 trouxe um avanço importante ao reconhecer a fibromialgia como deficiência e garantir a seus portadores o direito ao atendimento prioritário em serviços públicos e privados.

Entretanto, muitos cidadãos que convivem com a doença desconhecem esse direito, e a ausência de informação nos locais de atendimento contribui para que o direito não seja efetivamente cumprido.

Este Projeto de Lei é uma medida simples, não gera custos para o município e possui alto impacto social, que visa dar visibilidade à lei estadual e assegurar o exercício pleno dos direitos das pessoas com fibromialgia em Carolina/MA.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.



Yara Soares Araújo
Vereadora 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA
PALÁCIO VEREADOR CELECINO CARLOS PEREIRA
CNPJ: 06 777 072/0001 26
Avenida Elias Barros, 504 – centro
CEP: 65.980-000 - FONE: (99) 3531-3955
www.cmcarolina.ma.gov.br
contato@cmcarolina.ma.gov.br